



**EMENDA Nº 86 (Modificativa)**  
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

AAS

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2015, que institui o regime de previdência complementar no âmbito do Distrito Federal, fixa o limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar, na forma de fundação, e dá outras providências.**

Transfira-se o conteúdo do *caput* do art. 24 para o conceito do inciso III do art. 3º e o conteúdo dos §§ 1º e 2º do art. 24 para o art. 20, com a redação seguinte, fazendo-se as necessárias adaptações nas numerações dos dispositivos:

**Art. 3º** .....

III – **participante sem patrocínio**: o titular de cargo público efetivo ou vitalício que:

- a) aderir a qualquer dos planos de benefício da previdência complementar, quando sua remuneração ou subsídio for inferior ao limite máximo estabelecido para a previdência social básica;
- b) aposentar-se antes de cumpridas as demais condições de elegibilidade;

.....

**Art. 20.** .....

§ 4º O participante sem patrocínio não contribui para o Fundo de Cobertura:

- I – da Longevidade;
- II – dos Benefícios não Programados.

§ 5º O participante sem patrocínio não tem direito aos benefícios dos fundos de que trata o § 4º.

§ 6º O plano de benefícios do participante sem patrocínio deve prever a contratação externa dos benefícios decorrentes dos eventos de invalidez e morte, aos quais o participante pode aderir.



**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 24 está situado em seção cujo conteúdo não guarda relação temática com o seu.

Como o art. 3º, III, traz parte do conceito de participante sem patrocínio, cremos que o conteúdo do *caput* pode ir para esse dispositivo.

Já o conteúdo dos §§ 1º e 2º do art. 24 podem passar, com nova redação, para o art. 20, cujo conteúdo parece guardar maior pertinência temática com esses dois dispositivos.

Por isso, esperamos contar com a aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, de junho de 2015

  
**Deputado CHICO VIGILANTE**

*Líder*

  
**Deputado RICARDO VALE**

  
**Deputado CHICO LEITE**

  
**Deputado WASNY DE ROURE**